DESPACHO

A documentação técnica da empresa não atende às exigências do edital nem na comprovação de capacidade técnica profissional, nem na comprovação de capacidade técnico-operacional.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BELZARENA TRINDADE**, **Analista Municipal II - Arquiteta Urbanista**, em 30/09/2026, às 10:07, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3661662** e o código CRC **74E9DC2C**.